

MANDATO XI
ATA Nº. 17/2016

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 11 DE MARÇO DE 2016

*Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Braga, no Auditório do Instituto Português do Desporto e Juventude, pelas vinte e uma horas, reuniu, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal de Braga, sob a Presidência da Senhora Hortense Lopes dos Santos, com a assistência do Senhor Serafim Figueiral Rebelo, como Primeiro Secretário e do Senhor João Manuel Tinoco Ribeiro da Silva, como Segundo Secretário. **MAIORIA LEGAL - A SRª. PRESIDENTE DA MESA** comunicou que havia quórum, tendo-se verificado a presença de setenta e um membros. **ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:** João Alberto Granja dos Santos Silva, Filomena Maria Beirão Mortágua de Sousa Freitas Bordalo, Maria do Pilar Araújo Teixeira, Bento Duarte da Silva, João Filipe Monteiro Marques, José João Pereira Correia, Natacha Sofia Miranda Fontes, Maria Manuela de Freitas Marques, António Pedro Ramos Folga, Maria José Fernandes Teixeira, Arlindo Henrique Lobo Borges, Maria Isabel Magalhães Mexia Monteiro da Rocha, Gonçalo Nuno Lopes de Castro Pimenta de Castro, Maria Cristina Miranda Gonçalves, Sílvia Maria Rodrigues de Oliveira, Miguel Pereira de Macedo de Sá Menezes, Ilda de Fátima Gomes Esteves Carneiro, Nuno Álvaro Freitas Barbosa de Alpoim, Ana Paula Enes Morais Pereira, Bento Ferraz Gomes de Faria, Cláudia Patrícia Serapicos Alves, Sebastião Marques Quarenta, Rui Alberto*

Alves de Sousa e Silva, José António de Oliveira Rocha, Marta Filipa Azevedo Ferreira, Carlos Joel Barbosa Pereira, Catarina Lourenço Ribeiro, José Manuel Lopes Ferreira, Carla Maria da Costa e Cruz, Raúl Alfredo Cardoso Peixoto da Silva, Pedro Miguel Rodrigues Simões Casinhas, Lília Maria Guerreiro Assunção Leite Santos, Manuel Carlos Ferreira da Silva, João Manuel Mouta Gomes Agostinho Fernando Monteiro Fernandes, José Manuel Ribeiro Afonso, Luís Filipe Paiva da Mota Pedroso, Paulo Afonso Machado, Manuel Jorge Costa Pires, Eva Paula Sousa, José Oliveira da Silva, António Araújo Fonseca Veiga, Agostinho Joaquim Pereira Soares, Fernando Alberto Oliveira Costa e Silva, Joaquim de Oliveira Rodrigues, João da Silva Oliveira, Manuel António Veiga de Carvalho, Carolina Nogueira Vilaça Teixeira, Marco Paulo Ferreira de Oliveira, João António de Matos Nogueira, Augusto Vieira de Carvalho, João Martins Alves, Manuel da Silva Dias, Carmino João Costa Soares, José Magalhães Soares Gomes, Maria Goreti Sá Maia da Costa Machado, João Lamego Moreira, José António Vieira Peixoto, Hilário Fernandes Lopes, Carlos Alberto Ferreira de Sá, Francisco Manuel Pereira da Silva, António Martins de Araújo, Mário José Reis Vieira, Emiliano Renato Araújo Novera, António Rodrigues Lima, Manuel Pereira de Faria, Marcelino Moreira de Sá e José Manuel Gomes Martins. **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE MANDATO:** A Assembleia, em face dos pedidos apresentados, deliberou aceitar a suspensão de mandato dos seguintes membros: Américo dos Santos Afonso, Hugo Alexandre Lopes Soares, Rosa Maria Macedo da Cunha, Paulo Alexandre Lopes de Carvalho Viana, Maria Ester da Silva Taveira, Alexandre Amoedo da Cruz Lourenço, Adelino da Costa Correia, Domingos da Silva Abreu, Mário Alexandre Peixoto Gomes, Tânia Correia da Cruz, Luís Jorge Vaz Santos Antunes Coelho, Rui Manuel Martins Ribeiro Leite, João Vasconcelos Barros Rodrigues, Maria Filomena

*Carvalho Ferreira, Rui Manuel Rebelo da Silva Pereira, António Manuel Marques Rodrigues, Carlos Alberto Sousa Duarte Neves, Daniel Fernandes Pinto, Maria Isabel Campos Ferreira de Sá, Diogo Carlos Mendes Almeida da Silva, André de Menezes Falcão Gomes Marques, Karla Gabriela Coelho Marín, Nelson Rodrigues Couto, José Augusto Gonçalves Ferreira, Manuel Maria Beninger Simões Correia, António Álvaro da Costa Machado, José Marcelino da Costa Pires, Pedro Miguel Pereira de Sousa, João Gilberto Dias Sousa, Bruno André Ferreira Gomes da Silva, Bárbara Seco de Barros e Paula Cristina Barata Monteiro da Costa Nogueira. FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS: Vítor Manuel de Sousa Leite Cibrão Coutinho, Rui Sérgio Ferreira da Silva Dória, Ricardo José Pinto dos Anjos Ferreira e Manuel de Azevedo Martins. Passou-se à apresentação da **ORDEM DE TRABALHOS: PONTO NÚMERO UM – APROVAÇÃO DA ATA DO DÉCIMO PRIMEIRO MANDATO NÚMERO DEZASSEIS BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS, DE DOZE DE FEVEREIRO**. Submete-se à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do número dois, do artigo quinquagésimo sétimo, do Anexo um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a ata número dezasseis barra dois mil e dezasseis do décimo primeiro Mandato, referente à sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em doze de fevereiro. Posta à votação foi a referida ata **aprovada com três abstenções. PONTO NÚMERO DOIS – ABERTURA DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DIRIGENTES E COMPOSIÇÃO DOS RESPETIVOS JÚRIS**. Submete-se à consideração da Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do artigo décimo terceiro da Lei número quarenta e nove barra dois mil e doze, de vinte e nove de agosto, a proposta do Executivo Municipal, aprovada em reunião de vinte e nove de fevereiro do ano em curso,*

relativa à abertura dos procedimentos concursais para provimento dos cargos dirigentes e composição dos respectivos júris, que se dá por reproduzida e transcrita e vai ser arquivada em pasta anexa ao livro de atas. Posta à discussão, começou por usar da palavra o **Sr. Deputado do P.S., JOSÉ ANTÓNIO DE OLIVEIRA ROCHA**, para referir que a proposta vinda da Câmara, como a lei o exigia, estava incompleta. E, na sua opinião, estava inadequada ou incorreta. A lei anterior previa que um dos vogais do concurso deveria ser da Universidade ou da Ordem da área em que se realizava o concurso. Ordem dos Advogados, dos Médicos, dos Arquitetos, dos Engenheiros ou Associação Profissional. Esta nova lei não falava nisso, mas não significava que tivesse revogado a outra lei. Na sua opinião seria de bom-tom, de bom senso, que a Câmara continuasse a adotar essa postura, essa norma que vigorou desde dois mil e quatro. Mas era uma questão discutível. Era uma opinião que tinha sobre o assunto. Era estranho que essa lei tivesse pura e simplesmente ilidido essa norma da exigência de um vogal externo. Em todos os concursos em todo o mundo, os membros do concurso não eram todos da casa onde se realizava o concurso. Parecia-lhe evidente. Mas a questão mais importante, era que a nova lei ao qualificar os membros do concurso, dizia que eles deveriam ser “personalidades de reconhecido mérito profissional”. Ora, na proposta da Câmara, não havia qualquer indicação relativamente ao mérito profissional quer do Presidente, quer dos Vogais. Tinham que ser indicadas as suas funções, uma pequena nota profissional. Aliás, fazia-lhe confusão que o Presidente fosse comum a quase todos os concursos. Não sabia qual a formação profissional da Presidente do concurso, mas, provavelmente, era inadequado para presidir a um concurso de arquitetura ou de obras públicas, se não fosse engenheiro ou arquiteto. Dentro desses parâmetros, era sua opinião e da bancada do P.S., que não poderiam votar favoravelmente,

propondo, por isso, que a proposta voltasse atrás e que houvesse essa nota informativa, relativamente ao perfil profissional dos Presidentes de Júri e dos Vogais. Além disso, havia ainda uma outra questão: nos concursos da função pública, os membros do júri tinham que ter uma categoria, no mínimo, igual, de preferência superior, ao dos concorrentes. Nada na proposta lhes dizia que tinham uma categoria superior. Nesse sentido, a proposta do P.S. seria a de retirar a proposta ora em análise e integrar aqueles elementos que propuseram. Registou-se depois a intervenção do **Sr. Deputado do P.S.D., JOÃO FILIPE MONTEIRO MARQUES**, para realçar que relativamente àquilo que estava ali em causa e à interpretação da lei, julgava que poderiam discordar, mas quanto a ela, parecia-lhe que não havia grandes meios para obstar ao entendimento que foi aquele que venceu na Câmara Municipal e julgava que nenhum dos grupos que ali estava e que tinha assento na Câmara Municipal levantou a questão na altura. Mas, relativamente à questão da lei, para si não havia qualquer tipo de dúvida, que se permitisse que fossem as pessoas que estavam indicadas a presidirem quer ao júri, quer a serem membros do júri, admitindo que pudesse haver ali alguma nota explicativa sobre os percursos profissionais dessas pessoas. Agora, elas também não eram estranhas à maioria dos que iam àquela Assembleia, embora não tivessem a obrigação de as conhecer pessoalmente, nem conhecer particularmente o percurso profissional de cada um deles, julgava que não eram, de modo algum, desconhecidos. Portanto, não lhe parecia que fosse uma questão de tal modo importante ou relevante que os levasse agora a retirar aquele ponto e a pensá-lo e a repensá-lo para o futuro, até porque se tratava de uma matéria que julgava que competia à Câmara indicar as pessoas, a não ser que houvesse algum ponto de desconfiança que julgava que não partia de nenhum dos presentes e não era essa a posição de boa-fé ou de má-fé do P.S., mas de

qualquer forma, não tendo sido essa a questão também levantada em sede de executivo, não viam razão no P.S.D., para estar a levantar e a trazer à vida uma questão que já estava pacificada e perfeitamente consolidada e que não merecia, da sua parte, reparos especiais e achava que podiam avançar com o processo e dar aso a que a Câmara, também nesse aspeto, governasse e governasse bem, porque aquela era uma das medidas que fazia parte quer das suas prerrogativas de ação, quer das suas prioridades para a boa gestão da Câmara Municipal. Portanto, da sua parte, não concordavam com aquela posição e se houvesse alguma proposta não voariam a favor, como era óbvio. Interveio ainda a este propósito o **Sr. Deputado da C.E.M., MANUEL CARLOS FERREIRA DA SILVA**, para dizer que não queria ser longo na sua intervenção, mas gostava de salientar o que foi dito pelo Deputado do P.S., porque, sobretudo a resposta que foi dada na tentativa de contradizer ou contrariar a proposta que foi feita no sentido de retirar e pensar melhor aquele assunto, lhe parecia ser de uma levandade e, sobretudo, só denotava que, de facto, não estavam interessados em concursos de transparência e que permitisse, justamente, com mais isenção ter júris que fossem mais isentos e mais capazes de o fazer e de avaliar. Portanto, era nesse sentido que apoiavam a proposta apresentada pelo P.S. e lamentavam que não houvesse abertura para essa proposta. Posta à votação a proposta apresentada pelo P.S., foi a mesma **rejeitada com trinta e quatro votos contra; com vinte e um votos a favor e com cinco abstenções**. A palavra foi dada ao **SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA, FIRMINO JOSÉ RODRIGUES MARQUES**, para realçar que não quis estar a intervir no sentido de interferir numa matéria que já foi discutida em sede do Executivo, não tendo havido objecção, tal como não havia nenhuma inconformidade para a composição de qualquer júri. Se houvesse, obviamente, não teria sido validado.

*Estando validado, competia aos júris constituídos julgar e julgar bem com isenção e não tocado de qualquer conceito que deturpasse a missão principal da constituição de cada júri. Havia académicos. Havia profissionais e pessoas com competência para fazer parte dos júris apresentados em sede reunião do Executivo e aí não houve nenhuma objeção àquela apresentação, pelo que não quis, deliberadamente, influenciar a decisão dos Senhores Deputados. Cumpria ali esse esclarecimento. Posta à votação foi a referida proposta **aprovada com trinta e um votos a favor; com vinte e sete abstenções e com dois votos contra da C.E.M.. PONTO NÚMERO TRÊS – LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ NÚMERO DEZANOVE BARRA DOIS MIL E QUATRO – BRAGUIMO – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS, S.A. E PETROCÁVADO – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E MOBILIÁRIOS, S.A..** Submete-se à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, a proposta aprovada pelo Executivo na reunião de vinte e nove de fevereiro do ano em curso, tendo em vista a desafetação do domínio público das áreas constantes no quadro da informação anexa, do loteamento titulado pelo alvará número dezanove barra dois mil e quatro, sito no lugar de Infias, Lugar de Pedreiras ou Infias, Lugar de Areal de Baixo e Lugar de Sapatelos ou Infias, freguesia de Braga (São Vicente), que se dá por reproduzida e transcrita e vai ser arquivada em pasta anexa ao livro de atas. Aberta a discussão deste ponto da ordem de trabalhos, passou a usar da palavra o **Sr. Deputado da C.E.M., MANUEL CARLOS FERREIRA DA SILVA**, para destacar que o Grupo Cidadania em Movimento, após analisar a proposta submetida à Assembleia Municipal, relativa à desafetação de domínio público de dez mil oitocentos e vinte e sete vírgula cinquenta metros quadrados do loteamento titulado pelo Alvará número dezanove barra dois mil e quatro em nome da Braguimo, Gestão e Administração de Bens,*

S.A. e da Petrocávado, Investimentos Imobiliários e Mobiliários, S.A., no Lugar de Infias, na freguesia de São Vicente, considerando: Um - Que o terreno se localizava em Infias e estava classificado no PDM como Espaço Residencial dois (ER dois), com índice de ocupação, que previa o seguinte: a) - O uso dominante era o habitacional; b) -A tipologia dominante era a habitação plurifamiliar, admitindo-se outras em situações de colmatção ou continuidade urbana, desde que estivessem enquadradas urbanisticamente com a envolvente imediata (quarteirão); c) - Consideravam-se como usos complementares ao residencial, nesta subcategoria de espaço, as atividades económicas (comércio, serviços), turismo e equipamentos; d) - Admitiam-se, ainda, como uso complementar os estabelecimentos industriais previstos no Anexo quinto deste regulamento, desde que se verificasse a inexistência de impacte relevante no equilíbrio urbano e ambiental e não fossem suscetíveis de gerar condições de incompatibilidade de acordo com o Capítulo três - Secção dois - Artigo décimo primeiro e desde que estivessem enquadradas urbanisticamente com a envolvente imediata (quarteirão); Dois - Que havia perdas consideráveis para o domínio público e a qualidade de vida na cidade, na medida em que se podia concluir da documentação em anexo o seguinte: A área destinada à habitação era reduzida significativamente (trezentos e cinquenta e sete para cento e quarenta), sendo esta redução causada pela implantação de um posto de abastecimento de combustível no início da Rua Américo Rodrigues Barbosa; O estacionamento público reduzia de duzentos e trinta e seis lugares para cento e cinco lugares; As zonas verdes e de utilização coletiva sofriam um decréscimo de quatro mil trezentos e quarenta metros quadrados: onde antes propunham onze mil quatrocentos e setenta metros quadrados apresentavam agora sete mil cento e trinta metros quadrados; O equipamento (parque infantil e campo de jogos),

inicialmente previsto, foi retirado da proposta; Três - Que, dada a degradação ou desqualificação desta área suburbana, em que nem o executivo anterior nem o atual acionaram eventual caução por o promotor do loteamento e empreiteiro não cumprir o que estava prescrito no sentido da qualificação da área e que agora, sem ter sido penalizado, receberia um bônus para implantar uma bomba de gasolina, caso esta proposta viesse a ser aprovada; Quatro – Que dado o caos acumulado na zona, em termos de trânsito e mobilidade, tal como a CEM, pela voz de Paula Nogueira, chamou a atenção numa intervenção com um pequeno vídeo, esta proposta necessitaria que fossem aguardados resultados do estudo global da equipa técnica especialista da Universidade do Minho, encarregada pelo Presidente da Câmara para o estudo das melhores soluções para os nós górdios do trânsito na cidade, nomeadamente no nó de Infias em função da implantação do IKEA na Nova Arcada, pelo que a aprovação desta proposta, sem aguardar resultados e propostas deste estudo global, hipotecava o futuro e comprometia eventuais soluções para os referidos problemas; Cinco - Que, atendendo à existência de duas bombas de gasolina- uma a dois - três quilómetros e uma outra mais próxima a cerca de quinhentos metros - não se compreendia a necessidade de implantar mais uma bomba na imediação de uma zona habitacional com cerca de duzentos e cinquenta apartamentos (cento e dez já existentes e cento e quarenta propostos); Seis – Que, mesmo admitindo uma análise técnica mais aprofundada sobre a dimensão dos impactos urbanos e ambientais da implantação da bomba de gasolina nesta zona, aquela proposta, no caso de vir a ser aprovada, além de eliminar o projetado parque infantil e o campo de jogos, iria, sobretudo, afetar a qualidade de vida dos moradores daquele quarteirão e provocaria impactos negativos relativamente ao equilíbrio urbano e ambiental, exigência essa incluída no Plano Diretor Municipal

aprovado em sede de Câmara e da Assembleia Municipal; Sete - Que este executivo, nomeadamente o seu Presidente, em vez de promover e recuperar equipamentos culturais, permitia a sua destruição em nome de interesses económicos imobiliários e especulativos, mas, por outro lado, permitia que se multiplicassem bombas de gasolina na cidade, mesmo onde não eram necessárias; Oito - Que esta zona apresentava graves problemas de fluidez de tráfego, em que a implantação de um posto de abastecimento de combustíveis não iria resolver o problema, podendo, aliás, agravá-lo e, sobretudo, comprometer soluções técnicas no futuro e que o local de implantação do posto de abastecimento se afigurava suscetível de constituir área imprescindível para a solução urbanística do Nó de Infias; A CEM era de parecer e **recomendava** que o Município deveria aguardar a finalização de um estudo global que promovesse a resolução do sistema viário e a qualificação urbanística, nomeadamente, daquela parte da cidade para, eventualmente, avaliar e negociar posteriormente eventuais pretensões das empresas requerentes. Porém, no caso de o executivo municipal não acautelar o interesse público, em termos de trânsito, mobilidade e espaços verdes, a CEM, tendo em conta as suas propostas em sede de programa autárquico na defesa de espaços verdes e equipamentos sociais e culturais garantes de qualidade de vida no concelho e na cidade e que, no concreto, aquela proposta não valorizava a zona em questão, pelo contrário, reduzia a zona verde e de utilização coletiva, no caso de ser colocada à votação, votaria contra a proposta de desafetação de domínio público. Registou-se, depois, a intervenção do **Sr. Deputado da C.D.U., RAÚL ALFREDO CARDOSO PEIXOTO DA SILVA**, para dizer que relativamente à intervenção da C.E.M., era evidente que essas preocupações também faziam parte das preocupações da C.D.U., embora, tivessem que advertir o seguinte: em relação à bomba de gasolina, ela já estava

prevista no loteamento inicial e, agora, com a alteração, não era claro que viesse a existir uma bomba de gasolina, pelo menos pelos elementos que constavam dos documentos. O que estavam ali a votar era a desanexação do domínio público de uma parcela de terreno. Mas era evidente que essa desanexação não podia estar desligada da razão de ser daquele processo, ou seja, de uma alteração do loteamento. E aí, a C.D.U. tinha, para além de outras questões ali colocadas pela C.E.M., outras questões a colocar em relação à alteração do loteamento, ou seja, em relação à alteração de todos os loteamentos, que era acautelar a perspectiva daquelas pessoas que já adquiriram lotes, na perspectiva de terem um determinado loteamento. Quando se adquiria um lote, via-se o “modus vivendi” que ali existia e, depois, de um momento para o outro, poderiam alterar radicalmente esse loteamento. Essa expectativa que se tinha de se manter o loteamento tal como estava, não podia, de maneira nenhuma, ser marginalizada pelo Executivo Camarário. E isso significava o seguinte: era que as leis eram perversas nessa matéria e na garantia da proteção das expectativas das pessoas. E eram perversas porquê? Porque o que deveria ser feito era que a alteração ao loteamento tivesse a aprovação daqueles indivíduos que já adquiriram o lote. Ora, não era isso que a lei dizia. O que a lei dizia era que seria aprovada a alteração ao loteamento, se não houvesse oposição por parte dos indivíduos que adquiriram o lote. E para que os indivíduos se pudessem opor eram necessárias duas coisas fundamentais. Primeira: que tivessem conhecimento da alteração, ou seja, que fossem notificados, pessoalmente. Segunda: que a Câmara Municipal, para que não tivessem que recorrer a advogados, pusesse ao dispor desses indivíduos os serviços jurídicos que estavam ao serviço não só da Câmara, mas dos cidadãos, para os nortear na oposição e de como deviam exercer os seus próprios direitos. E era para evitar essa perversão, porque o que iria suceder era

o seguinte: se a notificação dessas pessoas fosse feita por edital, passava-se aquilo que se passava no tempo do fascismo em relação às expropriações por utilidade pública, onde se perdiam todas as ações possíveis e imaginárias, porque quando se iam opor à expropriação por utilidade pública, o Senhor Juiz vinha dizer que estava fora de prazo, porque não teve conhecimento, embora, formalmente, tivesse conhecimento, porque a notificação estava feita através da segunda série do Diário da República, mas como não havia a notificação pessoal, as pessoas não podiam exercer os seus direitos. Ali, o que exigiam, independentemente do que a lei viesse a prescrever, e reclamavam, para aqueles processos de expropriação, era a notificação pessoal dos indivíduos e na notificação, que a Câmara pusesse à disposição dos interessados os serviços da Câmara Municipal, para que pudessem utilizar a sua posição. Por outro lado, era preciso também ter em consideração em relação àquilo, mas era uma questão prévia em relação ao processo de alteração do loteamento, porque se fosse votado favoravelmente pela Assembleia, era evidente que o processo de alteração do loteamento iria continuar e aquelas questões iriam ser colocadas. E uma das questões que seria colocada e que deveria ser tomada em consideração pela Câmara Municipal, era, de facto, o impacto que iria ter naquela zona e, ainda por cima, em cima do nó rodoviário que já estava pura e simplesmente assoberbado, eram dois o de Infias e o debaixo, o impacto que iria ter no trânsito aquela alteração do loteamento em questão. Gostava, portanto, que a Câmara Municipal lhes pudesse garantir que, neste caso concreto, como em todos os outros, as pessoas iriam ser, efetivamente, notificadas dos seus direitos e que iria ser posta à disposição das pessoas a base jurídica da Câmara Municipal, para que elas pudessem exercer os seus direitos, sem terem que recorrer a um advogado gastando dinheiro, tempo e mais alguma coisa. Essa era uma questão

*fundamental para a C.D.U., sem a qual não poderiam aprovar qualquer alteração ao loteamento, exatamente por causa da perversidade da lei que existia, descorando os interesses das pessoas e da salvaguarda das perspetivas que elas tiveram, quando adquiriram e gastaram o seu dinheiro na aquisição dos lotes que já efetivamente ocupavam. A palavra foi posteriormente dada ao **SR. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA, MIGUEL SOPAS DE MELO BANDEIRA**, para inicialmente dizer que, depois de ouvir a última intervenção do Sr. Dr. Raul Peixoto, ficou mais tranquilo, porque a primeira sensação que teve foi a de que não estavam a falar exatamente da mesma coisa, relativamente à exposição que o Sr. Deputado e colega Professor Carlos Silva ali apresentou. A primeira questão que gostaria de salientar era que o caso que lhes chegou hoje, independentemente da extensão do loteamento que era considerável, era uma, entre muitas outras iniciativas, que iriam chegar à reunião do Executivo e à Assembleia e aos órgãos competentes para se pronunciarem, porque, desde logo, ela era o reflexo da dinâmica do nosso município e que, felizmente, de um modo que contrariava as condições de estagnação que decorriam no setor da construção do urbanismo em geral, de facto, mostrava, agora, ainda que timidamente, iniciativas de regeneração urbana. Porque o que, fundamentalmente justificava aquela alteração do loteamento era, precisamente, a constatação de que os cerca de duzentos e dezassete fogos, que correspondiam à redução prevista, eram, como puderam ver na fundamentação, considerados excessivos e dispensáveis para uma expectativa de poderem vir a compreender precisamente a edificação de novas moradias unifamiliares. Isso, desde logo, independentemente da questão da mobilidade, que estava associada ao nó de Infias e que reconhecia ter a sua pertinência, tinha o seu tempo de investigação e tratamento. Como disse, muito bem, o Sr. Professor Carlos Silva, havia uma*

equipa da Universidade do Minho, que estava a estudar os principais pontos negros da circulação rodoviária no nosso município, principalmente na área da cidade consolidada. Todavia, exigiam o seu tempo, exigiam o seu trabalho de escrutínio, de diagnóstico, que não estava feito, porque, infelizmente, estava a começar praticamente do zero. Essa desafetação de duzentos e dezassete fogos que o promotor, no fundo, pedia para serem substituídos por áreas comerciais, vinha de encontro, necessariamente, à reanimação do processo que constatava perante a evolução no tempo de que eles já não eram saneáveis perante o fim que tinham em vista e isso não tinha nada a ver com o PDM, porque estavam a falar de uma alteração do loteamento em função duma expectativa de animação, e essa era uma das bases de justificação, criava postos de trabalho, animava um setor fundamental do nosso concelho e, também, procedia à necessária reabilitação urbana que, precisamente ao contrário do que se disse, estavam a falar de disponibilidade de cedências de áreas disponíveis ao interesse público, não sendo abandonadas nem áreas verdes ou jardins-de-infância, que deixavam de o ser e eram, neste caso, aquilo que perante o novo e a transformação do novo uso constituiria, precisamente, o contrário do que foi insinuado. Diria que a proposta que tinham em cima da mesa, correspondia a uma diminuição de metade do volume da construção que inicialmente estava prevista. Cérceas mais reduzidas. Evidentemente, a capacidade, ainda, em função dessas construções e desses usos, até de ser disponibilizado com cedência do domínio público, provavelmente, até, mais espaço do que aquele que naquele contexto estava disponibilizado. Era uma área, de facto, significativa, como, de facto, também, era uma área significativa considerando que estava abandonada e que não tinha nenhuma perspetiva de reabilitação e era, por isso, que queriam mudar e inverter isso e queriam disponibilizar. Mas, também, não se tratava de uma cedência ao interesse

privado, como de uma mera reversão apenas se tratasse para satisfazer o interesse do privado. Não, do que se tratava era, precisamente, de cedências obrigatórias proporcionais às áreas de construção que deixavam de ser edificadas e que decorriam da alteração do uso. Portanto, não se lançasse poeira para os olhos, de menos zonas verdes. Só se fosse de silvados e de vegetação espontânea ou de menos jardins-de-infância ou do que quer que fosse. Quanto à questão da estação de abastecimento de combustíveis, já foi explicado, estavam a falar de bombas, mas não era de bombas explosivas. Estavam a falar de um processo que decorria da dinâmica de mercado e que já estava consignada na versão inicial. Também gostava de deixar claro, que essa operação estava caucionada por uma apreciação técnica, devidamente legal, devidamente enquadrada e, para que aqueles mais desavisados, gostaria de recordar, que se enquadrava no RJUE, artigo vinte e sete, quadragésimo terceiro, quadragésimo quarto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de mil novecentos e noventa e nove, de dezasseis de dezembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis de dois mil e catorze, de nove de setembro. A própria jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo admitia, como perfeitamente legal, aquele tipo de operação. E julgava que, explicado da forma que lhe parecia perfeitamente clara, significava a adaptação do loteamento que foi projetado e aceite numa determinada época e que, perante as circunstâncias atuais, como tantos outros trechos do nosso município, seriam sujeitos a reapreciações que se inscreviam numa perspetiva de reabilitação urbana. Oxalá que surgissem mais operações daquele tipo, porque elas iriam demonstrar, que a nossa economia se estava a reanimar, se estava a dinamizar e, finalmente, íamos deixar de ter um conjunto excessivo de loteamentos por edificar, de infraestruturas abandonadas e de outro tipo de condições. E não

estava a insinuar que eram culpas especificamente de alguém, elas eram o produto do tempo que se vivia, aconteciam um pouco por todo o lado, mas que, no caso do nosso município, eram fundamentalmente excessivas. Nesse sentido, o custo da manutenção da infraestrutura de saneamento, de abastecimento de água, de cabelagens elétricas e outras, tinham um custo social que, com o passar do tempo, certamente, se iria tornar mais penoso do que os aspetos do licenciamento de alteração de usos, que eram necessários fazer. Uma última nota relativamente à questão do edital. O edital era a forma. Todos os processos legais poderiam ser pervertidos e poderiam ter um resultado diferente daquela que era a intenção de quem os promovia. Dava como testemunho pessoal da sua experiência de autarca, que precisamente uma das dificuldades recorrentes e que produzia inoperacionalidade contínua, desgaste, inclusivamente, dos serviços e ineficácia nos resultados era, muitas vezes, a tentativa de notificar proprietários, munícipes em geral e que, sistematicamente, recebiam quantidades enormíssimas de cartas devolvidas, desconhecimento dos respetivos destinatários e, ainda, o problema de terem que o fazer, duas, três, quatro, cinco vezes, ter que mobilizar conhecimentos expeditos para contactar, através da cooperação interinstitucional, outras instituições, designadamente, com as Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesias, a perguntar se conheciam o proprietário, os herdeiros ou quem quer que fosse, para poder notificar nesse sentido. O edital, se fosse utilizado como instrumento recorrente previsto na lei, com o apoio necessário que tinha que ter nas situações em que não funcionava, era um instrumento democrático. E mais, dava o exemplo da Câmara de Almada, que utilizava os escaparates em frente às edificações, por incapacidade de notificar os proprietários, como uma forma de denúncia de escândalo público daquelas situações onde a processologia da nossa lei não tinha eficácia e funcionamento.

Uma última nota, quanto ao apoio dos serviços jurídicos. Aquilo que eram as circunstâncias e, particularmente, desta Vereação até do reforço informal de capacitação jurídica para ocorrer a muitas das demandas dos nossos munícipes, não conseguia, apesar de tudo, mitigar o excesso, perante os recursos humanos existentes, de solicitações e de diversidade de ocupações, que os próprios serviços jurídicos tinham. Mas mais não fosse, não era jurista e não estava à altura para dar uma resposta que seria a desejável, os serviços jurídicos da Câmara não se podiam substituir a funções que eram próprias do foro civil, correndo, até, o risco de exercer uma procuradoria ilícita, dentro de uma outra perspectiva jurídica, a entrar num campo que não lhe competia. Voltou a usar da palavra o **Sr. Deputado da C.D.U., RAÚL ALFREDO CARDOSO PEIXOTO DA SILVA**, para salientar que a desculpa de que as pessoas não podiam ser notificadas pessoalmente, porque era muito difícil, porque umas não se encontravam, outras não se sabia quem eram, deveria ser, então, geral para todos os países. Ora, no domínio anglo-saxónico, qualquer obra que se efetuasse numa casa, os vizinhos, os confinantes, recebiam não só a notificação pessoal, que a obra iria ser feita, como todas as plantas da obra, nem sequer necessitavam de ir a uma Câmara Municipal para saber o que iria ser feito. Ora, se os anglo-saxónicos conseguiam fazer isso, porque era que os latinos não o poderiam conseguir? A não ser que houvesse qualquer inibição genética por parte da latinidade, o que não lhe constava, principalmente, atendendo à última intervenção do Professor Marcelo Rebelo de Sousa, que dizia que eramos tudo e mais alguma coisa, como era verdade, inclusive, ainda termos sangue saxónico junto de nós. Usou da palavra o **Sr. Deputado da C.E.M., MANUEL CARLOS FERREIRA DA SILVA**, para dizer ao Sr. Vereador Miguel Bandeira, que até na situação atual, se justificava não haver mais construção. Não era essa a questão.

A questão era que, havendo um programa de um estudo para viabilizar soluções, achava ser preferível aguardar, para melhor fazer a programação ou a planificação mais adequada para essa altura. Havia aspetos positivos, mas havia outras possibilidades e outras finalidades para ser utilizado o espaço. Quanto à proposta que achava que teria interesse, era de retirar a proposta para poder aguardar o estudo, não havendo necessidade premente de dar caução às propostas daquelas duas empresas e, portanto, nesse sentido era preferível aguardar para resolver soluções do nó de Infias e também de qualificação urbana e da defesa do espaço urbano e de melhor qualidade de vida naquela zona. Era pensar e repensar para depois melhor poder programar em função dos dados que tivessem mais solidificados na base do estudo científico. Era essa a proposta que queria colocar. Posta à votação a proposta da CEM, foi a mesma **rejeitada com trinta e três votos contra; com vinte abstenções e com nove votos a favor**. Posto à votação o ponto numero três da ordem de trabalhos, foi o mesmo **aprovado com trinta e cinco votos a favor; com nove votos contra e com quinze abstenções**. **PONTO NÚMERO QUATRO – CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGA E A JUNTA DE FREGUESIA DE PALMEIRA**. Submete-se à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do preceituado na alínea j), do número um, do artigo vigésimo quinto, do Anexo um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a proposta aprovada na reunião do Executivo Municipal de vinte e nove de fevereiro do ano em curso, relativa ao contrato de comodato a celebrar entre o Município de Braga e a Junta de Freguesia de Palmeira, para utilização do edifício das antigas instalações do Jardim-de-Infância da Póvoa, Palmeira, para o exercício de atividades de carácter social, lúdicas, culturais e recreativas, a promover pela aludida freguesia, que se dá por

reproduzido e transcrito e vai ser arquivado em pasta anexa ao livro de atas. Posta à votação foi a referida proposta **aprovada por unanimidade**. **PONTO NÚMERO CINCO – ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE BRAGA NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARENTIM E CUNHA**. Submete-se à apreciação e votação da Assembleia Municipal, a proposta do Executivo Municipal, aprovada em reunião de vinte e nove de fevereiro do ano em curso, relativa ao acordo de execução de delegação de competências do Município de Braga na União de Freguesias de Arentim e Cunha, que se dá por reproduzida e transcrita e vai ser arquivada em pasta anexa ao livro de atas. Posta à votação foi a referida proposta **aprovada com duas abstenções da C.E.M.** **PONTO NÚMERO SEIS – CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA**. Submete-se à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k), do número um, do artigo vigésimo quinto, do Anexo um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, as propostas aprovadas nas reuniões do Executivo Municipal de quinze e vinte e nove de fevereiro do ano em curso, relativas aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas seguintes freguesias: a) - Junta de Freguesia de Adaúfe, para a execução da obra denominada “Requalificação da Rua do Vale - Adaúfe”, no montante de cento e cinquenta e oito mil oitocentos e dezasseis euros e quarenta e dois cêntimos; b) - Junta de Freguesia de Ruílhe, para a execução da obra denominada “Reforço Estrutural (Sede da Junta de Freguesia) ”, no montante de dezanove mil cento e trinta e dois euros e cinco cêntimos; c) - Junta de Freguesia de Adaúfe, para a execução da obra denominada “Requalificação da Travessa da Presa em Adaúfe”, no montante de trinta e seis mil seiscentos e trinta e seis euros e

dezanove cêntimos; d) - Junta de Freguesia de Lamas, para a execução da obra denominada “Requalificação da Casa Mortuária”, no montante de oito mil oitocentos e três euros e setenta e oito cêntimos; e) - Junta de Freguesia de Sobreposta, para a execução da obra denominada “Trabalhos vários de recuperação de danos causados por inundações – Sobreposta”, no montante de dois mil setecentos e cinquenta e seis euros; f) - União das Freguesias de Santa Lucrécia de Algeriz e Navarra, para a execução da obra denominada “Reconstrução de muro de suporte na Rua da Igreja – Santa Lucrécia”, no montante de dezoito mil quatrocentos e noventa e sete euros e oitenta cêntimos. Posta à votação foi a referida proposta **aprovada com duas abstenções da CEM.**

PONTO NÚMERO SETE – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A DIVERSAS JUNTAS DE FREGUESIA. Submete-se à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, as propostas aprovadas na reunião do Executivo Municipal de vinte e nove de fevereiro do ano em curso, relativas à atribuição de apoios financeiros, nos termos do preceituado na alínea j), do número um, do artigo vigésimo quinto do Anexo um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, às seguintes Juntas de Freguesia: a) - Junta de Freguesia de Figueiredo, destinado a compartilhar as despesas com a realização da Procissão do Senhor dos Passos, no valor de quinhentos euros; b) - União das Freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cividade), destinado a compartilhar as despesas com a organização, no dia vinte de março de dois mil e dezasseis, da Via Sacra de Maximinos, no valor de quinhentos euros; c) - União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações, destinado ao fornecimento de hipoclorito para a piscina, no valor de novecentos e cinco euros; d) - Junta de Freguesia de Sobreposta, destinado ao fornecimento de hipoclorito para a piscina, no valor de novecentos e cinco euros; e) - União das Freguesias de

*Nogueiró e Tenões, destinado ao fornecimento de hipoclorito para a piscina, no valor de novecentos e cinco euros; f) - Junta de Freguesia de Padim da Graça, destinado ao fornecimento de hipoclorito para a piscina, no valor de novecentos e cinco euros; g) - União das Freguesias de Cabreiros e Passos S. Julião, destinado ao fornecimento de hipoclorito para a piscina, no valor de novecentos e cinco euros; h) - União das Freguesias de Arentim e Cunha, destinado ao fornecimento de hipoclorito para a piscina, no valor de novecentos e cinco euros; i) - União das Freguesias de Ferreiros e Gondizalves, destinado ao fornecimento de hipoclorito para a piscina, no valor de novecentos e cinco euros; j) - Junta de Freguesia de Lamas, destinado ao fornecimento de hipoclorito para a piscina, no valor de novecentos e cinco euros; k) - União das Freguesias de Merelim S. Pedro e Frossos, destinado ao fornecimento de hipoclorito para a piscina, no valor de novecentos e cinco euros; l) - União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe, destinado ao fornecimento de hipoclorito para a piscina, no valor de novecentos e cinco euros; m) - União das Freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro, destinado ao fornecimento de hipoclorito para a piscina, no valor de novecentos e cinco euros. Posta à discussão, passou a usar da palavra o **PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE GUALTAR, SR. JOÃO ANTÓNIO DE MATOS NOGUEIRA**, para dizer que foi ali pelo subsídio que iria ser concedido às Juntas de Freguesia que possuíam piscinas municipais e realçar que o Partido Socialista pensava que todo o apoio que era dado às freguesias, no seu mais elevado interesse, era sempre bem-vindo. Dizer que apesar de ser um subsídio que era sempre bem-vindo pelas freguesias, havia pensamentos diferentes relativamente àquele apoio que a Câmara Municipal dava, porque a verba que foi estipulada, segundo a maioria dos Presidente de Junta que tinham piscinas municipais, era manifestamente insuficiente. Se calhar,*

alguns deles, continuavam a dizer que era sempre bem-vindo as Juntas de Freguesia aproveitarem sempre tudo, mas era preciso dizer que, apesar da boa vontade daquele subsídio, ele era manifestamente insuficiente, porque uma piscina gastava à volta de quatro, cinco mil litros de hipoclorito por ano, se fosse um bom verão e essa verba seria insuficiente para fazer face àquilo que eram as suas necessidades. Naturalmente, quando a Câmara comprava a granel e o fornecia também a granel para as freguesias, acontecia que esse valor, a quantidade que era disponibilizada ia servindo os seus interesses e, portanto, o Partido Socialista reconhecia a bondade do subsídio, mas gostaria de solicitar ao Município de Braga, que essa situação fosse alterada, para que esse fornecimento pudesse ser feito de acordo com a disponibilidade das Juntas, ou através de um subsídio melhorado, ou através do fornecimento do próprio material. Nesse apoio, achavam estranho, que não tivesse sido contemplada a piscina de Tebosa, uma piscina climatizada, que mercê do seu funcionamento não só de mais de oito horas por dia, também durante todo o ano, a sua necessidade de hipoclorito era muito maior. Daí que, o Partido Socialista, iria votar favoravelmente, mas gostava de dizer que Tebosa não podia ser marginalizada naquele processo e que ela também, deveria ser contemplada com um subsídio, tendo em conta também o seu período de funcionamento e, dessa forma, minorar aquilo que eram os encargos das Juntas de Freguesia. Repetia dizendo que tudo o que se pudesse fazer no mais elevado interesse das Freguesias era sempre bem-vindo, porque era uma forma também de apoiar os munícipes, muitos dos quais utilizavam as piscinas municipais, desafogando as piscinas da cidade. Registou-se depois a intervenção do **Sr. Deputado da C.E.M., MANUEL CARLOS FERREIRA DA SILVA**, para salientar que a posição da C.E.M. de fundo, era que as autarquias locais, nomeadamente as freguesias, tivessem o financiamento

necessário para as suas atividades. O que lhes parecia totalmente anacrónico, e era por isso que se iriam abster, era que num tempo em que era possível fazer orçamentos e que as Juntas de Freguesia tinham capacidade de fazer orçamentos, para terem o dinheiro que lhes cabia, salvo situações excepcionais, isso não acontecesse e que estivessem sempre dependentes de apoios da Câmara, porque isso repetia, replicava, reproduzia as dependências. E qual era a contrapartida? A contrapartida tinha, de facto, consequências políticas eleitorais. E gostava que esse sistema clientelar fosse, de uma vez por todas, banido no nosso Município. A palavra foi depois dada à **SR^a. VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA, MARIA DO SAMEIRO MACEDO ARAÚJO**, para esclarecer duas questões levantadas pelo Sr. Deputado João Nogueira. Relativamente ao hipoclorito, efetivamente, os novecentos e cinco euros, que a Câmara Municipal se propôs atribuir às Juntas de Freguesia, correspondiam a quatro mil litros de hipoclorito. O ano passado o Município disponibilizou às Juntas de Freguesia que tinham piscina, quatro mil litros de hipoclorito. No passado eram disponibilizados três mil litros. O ano passado aumentaram mais mil litros, atendendo que as freguesias referiram que não era suficiente e o que fizeram foi simplesmente atribuir o valor que dizia respeito a esses quatro mil litros. Relativamente à piscina de Tebosa, como todos sabiam, tinha algumas dificuldades. O Município atribuiu-lhe uma verba de dez mil euros, portanto, julgavam que já teriam que ter em conta esses mesmos dez mil euros atribuídos à Junta de Freguesia que detinha a gestão da piscina de Tebosa. Interveio de seguida o **Sr. Deputado do P.S.D., JOÃO ALBERTO GRANJA DOS SANTOS SILVA**, para inicialmente salientar, que não iria falar do hipoclorito, até porque já perceberam que a Câmara estava sensibilizada para a matéria e que, seguramente, não iriam existir problemas nas freguesias por falta

de hipoclorito, porque, de facto, se os quatro mil litros não chegassem, já perceberam que a Sr^a. Vereadora estava sensibilizada para a matéria e haveria o reforço necessário para que não houvesse problemas a esse nível. Havia uma questão que não poderia passar em claro, que era a intervenção do Sr. Professor Carlos Silva, relativamente à posição que a Câmara tinha assumido, de forma transparente e à contratualização, que tinha acontecido nas relações com as Juntas de Freguesia. Já levava trinta e dois anos daquela Assembleia e longe iam os tempos onde grande parte dos apoios era, de facto, concedido de forma discricionária e eram colocados em listas de apoios em regras muito diferentes daquilo que hoje acontecia. Julgava que se olhassem para trás, estavam a caminhar no bom sentido e relembra ali, nomeadamente, as palavras do Sr. Presidente de Junta, João Nogueira, que sublinhou e saudou a Câmara pelos procedimentos que estava a ter em relação àquela matéria. E, independentemente, de nem todos concordarem com todas as opções, julgava ser consensual, que havia, hoje, mais regras, mais transparência e que tinha havido, também, um esforço deste Executivo, para que os apoios fossem canalizados em função das necessidades identificadas e, muitas vezes, plasmadas em contratos, que eram objetivos e que foram, nalguns casos, objeto de referência, para as Câmaras das zonas envolventes. Era justo que isso fosse reconhecido. Era justo que isso fosse sublinhado e que, aquela matéria, não fosse objeto de aproveitamentos demagógicos ou de discursadas políticas sem consistência, porque isso não era uma forma séria de fazer política. Depois foi a vez do **PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE TEBOSA, SR. MARCELINO MOREIRA DE SÁ** se pronunciar sobre a matéria em discussão tendo, para o efeito, agradecido o empenho do Sr. Vice-Presidente, desde o início, no sentido de orientar a piscina para terem alguma projeção, porque a

*Câmara investiu um terço do seu custo. Era um equipamento que existia e que deveria ser mais aproveitado do que aquilo que estava. Saudavam a ideia do Sr. Vice-Presidente de levar os “Piratas” à piscina. O que tinham conversado, e para todos ficarem esclarecidos, foi uma taxa de ocupação que, na altura e de boa-fé, assinou um contrato de doze mil euros e não de dez mil euros. Tiveram que contratar mais um funcionário, que tinha que receber o vencimento e os subsídios e a tudo a que tinha direito, para além de aumentarem, também, os consumos energéticos. Verificaram, assim, que os mil euros por mês, não lhes chegava sequer para o funcionário, fora a carga energética e os consumíveis inerentes. Agradeciam a intenção do Sr. Vice-Presidente, mas quando começaram com aquela ideia foi com outra perspetiva. Quando foi feita a atribuição do subsídio para o hipoclorito, fizeram o pedido. Agradeciam, também, ao Sr. Professor António Barbosa, por ter ajudado a tomarem uma decisão, que foi, entretanto, transmitida à Câmara. Posta à votação foi a referida proposta **aprovada com quatro abstenções.** **PONTO NÚMERO OITO – ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS.** Para apreciação da Assembleia Municipal, junto se envia informação sobre os benefícios fiscais concedidos pela Câmara Municipal, nos termos do número três, do artigo quadragésimo primeiro do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças Municipais, que se dá por reproduzida e transcrita e vai ser arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** A Assembleia Municipal deliberou aprovar a ata em minuta, para produzir efeitos imediatos, na parte respeitante aos pontos um, dois, três, quatro, cinco, seis e sete de conformidade com o disposto no número três, do artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. **ENCERRAMENTO:** Às vinte e duas horas e trinta e cinco minutos, a Sr^a Presidente da Mesa deu por*

encerrados os trabalhos desta sessão de onze de março, de que para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos membros da Mesa.

